



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 100

Dispõe sobre a abertura de um
crédito especial de Cr.\$
5.000,00.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr.\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para atender às despesas de locomoção e aquisição de uniformes para a representação da Comissão Central de Esportes da 16ª Região, que representará Pirassununga nos próximos Jogos Abertos do Interior, a se realizarem na cidade de Rio Claro.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de Novembro de 1949.-


(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-

Publicada na Portaria desta
Prefeitura, na data supra.


(Secretário da Prefeitura)